



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 036/99

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO ESPECIAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA PARAÍBA**, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.551 de 05.12.1983 e as
normas estabelecidas no art. 9º da Resolução nº 07 de 21.12.1983, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS), para reforço da dotação orçamentaria abaixo
discriminada:

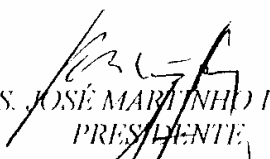
0204013.2006 - PROCESSAMENTO DE CAUSAS.

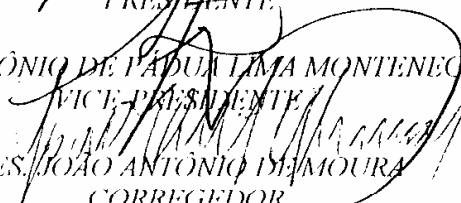
4120.00-EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

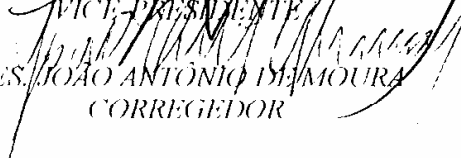
Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao Crédito Suplementar ora autorizado
são provenientes do excesso de arrecadação apurado no período janeiro outubro de 1999,
na forma disciplinada no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de
novembro de 1999.

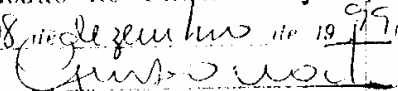

DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
PRESIDENTE


DES. ANTÔNIO DE PADUA LIMA MONTENEGRO
VICE-PRESIDENTE


DES. JOÃO ANTÔNIO DE MOURA
CORREGEDOR

Publicado no Diário da Justiça

Em 08 de dezembro de 1999


SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA